



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

PROCESSO N.º: Nº 8.566/2021

PARTES: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E O INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS UNIVERSAL E GRATUITAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. GUIDO GUIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, 189 – Centro/ Poá, neste ato representada pela ilma Srª Claudia Cristina de Deus, Secretária Municipal de Saúde, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portadora do RG nº: 18.243.481-3 e do CPF nº: 141.429.058-64, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Amador Bueno, nº 333, CEP n.º 11.013, inscrita no CNPJ sob o número 14.512.229/0001-10, inscrita no CREMESP sob o nº 965652, e com seu estatuto social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Santos, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por sua representante legal srª Adriana Coluci da Costa Marques, portadora da cédula de identidade nº 19.756.610-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.761.558-80, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 3.759, de 23 de outubro de 2014, o Decreto nº 6.712, de 13 de julho de 2015 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos nº 6.752, de 5 de outubro de 2015 e nº 7.023 de 27 de Junho de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente na unidades de pronto atendimento municipal Dr. Guido Guida, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente nas unidades: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. GUIDO GUIDA**, observada a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de GESTOR LOCAL.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

1.2. O detalhamento: (a) das atividades assistenciais e dos serviços de saúde, (b) dos indicadores a serem observados e das metas a alcançarem-se, bem como (c) dos critérios de julgamento encontram-se descritos nas cláusulas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como na PROPOSTA TÉCNICA e na PROPOSTA FINANCEIRA da **CONTRATADA** e no corpo do EDITAL E ANEXOS do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021, os quais passam a ser parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, incluindo (i) os recursos financeiros, de acordo com o Plano Orçamentário e o Cronograma de Desembolso ajustado entre as partes; (ii) a permissão de uso dos bens patrimoniais (mediante prévio inventário físico) indispensáveis ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, e (iii) disponibilizar à **CONTRATADA** subsídios técnicos para a plena utilização das funcionalidades dos Sistemas de Informações.

2.2. A **CONTRATANTE** também se obriga a incluir na proposta de lei orçamentária dos exercícios subsequentes ao da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO** recursos necessários para a execução do objeto contratual.

2.3. A **CONTRATANTE** realizará, por meio de seus órgãos e de acordo com as respectivas competências, o acompanhamento da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especialmente com vistas a:

2.3.1. Definir instrumentos para o monitoramento e avaliação contratual;

2.3.2. Acompanhar, avaliar, supervisionar a execução das ações e dos serviços contratados, em relação: (i) a metas de produção, qualidade, adotando medidas de correção das inconformidades, e (ii) aplicação correta dos recursos financeiros repassados à **CONTRATADA**;

2.3.3. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Avaliação prevista no art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.759, de 23 de outubro de 2014, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 6.712, de 13 de julho de 2015, fazendo cumprir suas deliberações;

2.3.4. Promover a resolução das demais questões administrativas correlatas aos trâmites do **CONTRATO DE GESTÃO**.

2.4. A **CONTRATANTE** poderá promover o afastamento de servidores públicos para exercício de suas funções sob gestão da **CONTRATADA**, observados critérios de conveniência e oportunidade administrativas, além da necessidade de reposições ou aditivos contratuais para estas e as disposições legais aplicáveis.

2.5 A **CONTRATANTE** manterá a **CONTRATADA** informada sobre as diretrizes municipais relativas ao objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá executar as ações assistenciais e dos serviços de saúde sob sua responsabilidade com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo a legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de

U 2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508 de 28 de junho de 2011, destacando-se:

3.1.1. Atendimento exclusivo aos usuários do SUS;

3.1.2. Acesso universal aos serviços de saúde, com assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

3.1.2. Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

3.1.3. Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.4. Esclarecimento ao paciente sobre seus direitos e deveres, bem como sobre quaisquer assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.1.5. Respeito a decisões do paciente ao consentir ou ao recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou diante de obrigação legal;

3.1.6. Garantia de confidencialidade dos dados e informações relativas a pacientes;

3.1.7. Vedação de que se utilizem pacientes para fins de experimentação;

3.1.8. Manutenção de informação sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência, para fins de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.9. Gratuidade de assistência e vedada cobrança a pacientes ou seus acompanhantes por quaisquer serviços prestados, responsabilizando-se inclusive por cobrança indevida feita por seus empregados ou prepostos;

3.1.10. Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal da Saúde, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;

3.2. A CONTRATADA ainda se obriga a:

3.2.1. Manter atualizados prontuários e arquivo médico, de acordo com a legislação vigente;

3.2.2. Manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe, em especial:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Ética Médica;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Núcleo de Segurança do Paciente.
- Comissão de Óbito;

3.2.3. Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infra-legal, independentemente de notificação da CONTRATANTE;

3.3. A CONTRATADA manterá atualizadas as versões e programas referentes aos sistemas de informação da Secretaria Municipal da Saúde e do DATASUS e banco de dados do CNES (bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONTRATANTE), e neles imputará os dados exigidos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

3.3.1. A alimentação dos sistemas de informação deverá ser realizada, de modo a evitarem-se glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

3.3.2. A CONTRATADA notificará todas as doenças e agravos de notificação compulsória de acordo com normas técnicas federais, estaduais e municipais, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

3.3.3. A CONTRATADA também notificará aos órgãos de vigilância em saúde municipais todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com a legislação aplicável.

3.3.4. A CONTRATADA deverá registrar e apresentar de forma regular e sistemática todas as ações e serviços de saúde realizados nas unidades de saúde sob sua gestão, em conformidade com as instruções normativas dos sistemas de informações do SUS.

3.4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer relatório do atendimento prestado aos pacientes, com os seguintes dados:

- a) nome do paciente;
- b) identificação da unidade de saúde;
- c) tipo de atendimento, data e horário em que ocorreu;
- d) procedimentos especiais porventura realizados;
- e) diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta.

3.5. A CONTRATADA deverá implantar na unidade de Pronto atendimento “Serviço de Atendimento ao Usuário”.

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela indenização a paciente, órgãos do SUS ou a terceiros por prejuízos, que lhe sejam causados por agentes da CONTRATADA, quando estes agirem ou voluntariamente omitirem-se com dolo ou culpa por negligência, imperícia ou imprudência; ficando-lhe assegurado direito de regresso contra o responsável direto pelo prejuízo causado, sem prejuízo de a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis.






PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

3.7. Será de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a contratação de pessoal suficiente e qualificado para execução deste CONTRATO DE GESTÃO, mantendo as equipes de atendimento completas, com número suficiente de profissionais, providenciando a substituição no caso de afastamentos e licenças prolongadas, a fim de não ocasionar prejuízo à assistência.

3.8. A contratação de pessoal deve ser precedida de processo seletivo, com divulgação dos requisitos e critérios de classificação, para garantir iguais condições aos interessados.

3.8.1. Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.8.2. A equipe médica poderá ser excepcional e justificadamente, contratada pelo regime aplicável a profissionais autônomos ou via pessoa jurídica.

3.8.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.8.4. Os profissionais, a serem contratados para a unidade de saúde sob gestão da CONTRATADA, deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e qualificação e faturamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como deverá ser atendida a legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

3.8.5. A CONTRATADA promoverá ações de valorização de seus colaboradores, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

3.8.6. Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, quando estiverem no exercício de funções nas dependências das unidades de saúde sob sua gestão.

3.8.7. A CONTRATADA controlará o ponto biométrico de todos os profissionais, mantendo em local visível quadro com os nomes dos médicos de plantão, conforme legislação vigente.

3.8.8. A CONTRATADA deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, do qual constarão:

- dados pessoais;
- endereço domiciliar e telefones para contato;
- foto 3x4 recente;
- cópia do diploma de formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, sempre que for o caso;
- cópia do diploma de especialização para os cargos e funções que exijam essa formação;
- cópia do comprovante atualizado de pagamento da anuidade devida ao Conselho Regional de Classe, quando couber;


 5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

- cópia da declaração de ética profissional, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Classe no ano da contratação.

3.8.9. Esses registros deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da Secretaria Municipal da Saúde, sempre que solicitados ao longo da vigência do CONTRATO DE GESTÃO.

3.8.10. Os profissionais contratados deverão ser incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

3.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela aquisição, quando necessário, e manutenção dos equipamentos, aparelhos de diagnósticos, medicamentos, insumos, almoxarifado, esterilização de materiais (resistentes a alta temperatura e sensíveis ao calor), gases medicinais do Pronto Atendimento e apoio a Rede Básica, gerador e cabina primária, alimentação dos pacientes e acompanhantes, enxoval, lavanderia, software e sistema de gestão na saúde, bem como todas relacionadas a segurança integrada e tecnologia da informação, despesas com materiais de escritórios, informática, limpeza e manutenção da caixa d'água, manutenção da caldeira, bem como manutenção e adequação predial, importante naquelas que sejam decorrentes da boa utilização do imóvel, bem como serviços decorrentes da unidade como segurança, controladores de acesso, dentre outros que considerar necessário para o regular desempenho das atividades.

3.10. A CONTRATADA obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aquisição de quaisquer compras de materiais e na contratação de serviços de terceiros.

3.11. A CONTRATADA publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizará em seu site oficial, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regimento próprio, contendo os procedimentos que adotará para compra de materiais e contratação de serviços de terceiros com recursos provenientes de repasses de recursos públicos, segundo o previsto no art. 33, do Decreto nº 6.712, de 13 de julho de 2015.

3.12. A CONTRATADA obriga-se, na prestação dos serviços objeto deste contrato, a utilizar as marcas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011, e observar as diretrizes definidas pela CONTRATANTE em relação à programação visual.

CLÁUSULA QUARTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste CONTRATO DE GESTÃO será fiscalizada por Comissão de Avaliação instituída antes do início dos trabalhos, conforme o previsto no art. 8º, da Lei Municipal nº 3.759 de 23 de outubro de 2014, combinado com os art. 24 e seguintes, do Decreto nº 6.712, de 13 de julho de 2015.

4.2. A fiscalização relativa ao cumprimento das diretrizes e metas restringir-se-á aos resultados obtidos na execução deste CONTRATO DE GESTÃO e será feita através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades, os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

4.3. A Comissão de Avaliação deverá elaborar relatório anual conclusivo sobre o desempenho técnico, administrativo e financeiro da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a de assinatura deste instrumento e/ou da respectiva ordem de início dos serviços descritos no objeto do presente Edital.

5.2. O prazo de vigência, que deverá de ser 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme faculta o Art.57, inciso II, da lei de Licitações e Contratos Administrativo, desde que confirmado a disponibilidade orçamentária e voltado a consecução dos objetivos proposto pela Organização Social e em consonância com os anseios sociais e da Administração Publica.

5.3. O prazo de vigência contratual não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

6.2. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassara a CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.533.155,18** (trinta milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), e onerará a dotação orçamentária nº: **256 – 3.3.50.39.00 – 10.302.1003 – 2625 – 01 – 310.0000**, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, tudo conforme disciplinado, no Capítulo II das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.3. O valor correspondente aos próximos exercícios financeiros correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

6.4. Os recursos repassados à CONTRATADA poderão aplicados no mercado financeiro, desde que os respectivos rendimentos se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

6.5. Os recursos financeiros necessários à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA, a qual poderá contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, desde que haja prévia autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

6.6. A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

6.7. Anualmente os valores pactuados neste contrato serão obrigatoriamente revistos pela CONTRATANTE, utilizando como base para o reajuste o percentual acumulado que for apurado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no período e os dissídios das categorias profissionais contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A primeira parcela será paga em até cinco dias contados da data da assinatura da Ordem de Serviço e as demais até o último dia útil do mês que anteceder o da realização das despesas a serem efetuadas no mês imediatamente subsequente, de modo a que a CONTRATADA tenha os recursos financeiros disponíveis em conta corrente no primeiro dia do mês de competência da prestação de serviços.

7.2. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND), Guia de Recolhimento de Previdência Social (GPRS), Guia de Recolhimento do FGTS, referentes ao mês anterior ao de competência. Para o primeiro período será necessário apenas a apresentação da CND.

CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e manifestação favorável da Comissão de Avaliação, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, respeitado o limite máximo de 25% do valor atualizado do contrato para acréscimo do objeto.

CLAUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Deverão ser protocolados até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos realizados, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, os documentos, exigidos nas Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de Prestação de Contas, sob pena de suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo a esta última direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

10.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da denúncia.

10.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATANTE, em qualquer hipótese de extinção do contrato sem culpa da CONTRATADA, repassará a esta última o valor correspondente aos custos de desmobilização, inclusive os correspondentes às verbas rescisórias dos contratos de trabalho celebrados para manutenção dos recursos humanos necessários à execução deste contrato.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1. O inadimplemento de qualquer obrigação da CONTRATADA autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar-lhe as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- Advertência;
- Multa até o percentual máximo de 10% do valor do repasse mensal, cujo montante será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que tiver ocorrido, e as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a discriminada na alínea "b".

11.3. A aplicação de qualquer penalidade exigirá o devido processo legal, com garantia de defesa prévia e direito à interposição de recurso administrativo hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO

12.1. O extrato deste CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do Município da Estância Hidromineral de Poá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ, emitido em 04 de janeiro de 2.022.
73º Ano de sua Emancipação Político-Administrativa.



CLAUDIA CRISTINA DE DEUS
– Secretária Municipal da Saúde –
CONTRATANTE

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº
7.960/2021



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE
– CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:



Ligia Guedes
RG: 43.226.358-5



Adans de Souza Camargo
RG nº 40.442.938-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PUBLICOS - MÓVEIS E IMÓVEIS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE**, AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO **N.º 001 /2021**, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. GUIDO GUIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, 189 – Centro/ Poá, neste ato representada pela ilma Srª Claudia Cristina de Deus, Secretária Municipal de Saúde, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Amador Bueno, nº 333, CEP n.º 11.013, inscrita no CNPJ sob o número 14.512.229/0001-10, inscrita no CREMESP sob o nº 965652, e com seu estatuto social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Santos, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por sua representante legal srª Adriana Coluci da Costa Marques, portadora da cédula de identidade nº 19.756.610-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.761.558-80, **adiante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente Termo mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O presente instrumento tem por finalidade outorgar à PERMISSIONÁRIA a possibilidade de utilização dos bens públicos móveis e imóveis, destinados à OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. GUIDO GUIDA, relacionados no EDITAL do Chamamento Público nº 001/2021 bem como seus anexos e no contrato de gestão n.º 001/2022 formalizado entre as mesmas partes, os bens **imóveis** localizados junto a Rua: Barão de Juparana, 43 – Jardim Medina; e bens **móveis** conforme QUADRO a seguir:

Descrição do objeto	SETOR	N. patrimônio
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Medicação	70368
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Medicação	70388
CADEIRA PRETA FIXA	Pediatria / Medicação	37123
MESA MEDICAÇÃO ALTA	Pediatria / Medicação	S/P
CADEIRA DE PUNÇÃO	Pediatria / Medicação	70468
GELADEDEIRA CONSUL FRIGOBAR	Pediatria / Medicação	70965



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

ARMARIO DUAS PORTAS	Pediatria / Medicação	70297
MESA AUXILIAR DE INOX	Pediatria / Medicação	32704
VENTILADOR DE CHÃO	Pediatria / Medicação	70499
DIVÃ	Pediatria / Sutura	70318
MESA DE REFEIÇÃO	Pediatria / Sutura	25727
MESA DE ESCRITÓRIO	Pediatria / Sutura	70287
ESCADA DOIS DEGRAUS	Pediatria / Sutura	S/P
CADEIRA VERMELHA GIRATÓRIA	Pediatria / Sutura	S/P
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Sutura	S/P
FOCO PRETO	Pediatria / Sutura	53166
BRAÇADEIRA	Pediatria / Sutura	S/P
GELADEIRA	Pediatria / COPA	64659
MOCHO INOX	Pediatria / COPA	33896
MOCHO INOX	Pediatria / COPA	52990
MOCHO INOX	Pediatria / Expurgo	33876
MOCHO INOX	Pediatria / Expurgo	33888
MESA AUXILIAR INOX	Pediatria / Expurgo	32737
MESA INOX CABECEIRA	Pediatria / Expurgo	32281
HAMPER	Pediatria / Expurgo	S/P
HAMPER	Pediatria / Expurgo	S/P
PRATELEIRA AÇO INOX	Pediatria / Almojarifado	70258
PRATELEIRA AÇO INOX	Pediatria / Almojarifado	70265
PRATELEIRA AÇO INOX	Pediatria / Almojarifado	70257
POLTRONA RECLINAVEL	Pediatria / Observação 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	Pediatria / Observação 2	S/P
CAMA FOWELER	Pediatria / Observação 2	S/P
ESCADA 2 DEGRAUS	Pediatria / Observação 2	S/P
MESA REFEIÇÃO	Pediatria / Observação 2	S/P
SUORTE SORO	Pediatria / Observação 2	S/P
BERÇO	Pediatria / Observação 2	36703
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Isolamento	70384
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Isolamento	70379
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Isolamento	70375
DIVÃ	Pediatria / Isolamento	70320
SUORTE DE SORO	Pediatria / Isolamento	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	Pediatria / Isolamento	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	Pediatria / Isolamento	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Isolamento	S/P
ESCADA DOIS DEGRAUS	Pediatria / Isolamento	S/P
DIVÃ	Pediatria / Isolamento	70721
BERÇO	Pediatria / Isolamento	36718
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Observação soro	70385
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Observação soro	70378



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Observação soro	70399
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Observação soro	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Observação soro	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Observação soro	S/P
CADEIRA PUNÇÃO	Pediatria / Observação soro	70469
BALANÇA DIGITAL OBESO	Pediatria / Consultório 1	52667
DIVÃ	Pediatria / Consultório 1	70322
DIVÃ	Pediatria / Consultório 1	70317
MESA ESCRITORIO	Pediatria / Consultório 1	12262
CPU	Pediatria / Consultório 1	52000
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Consultório 1	28860
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Consultório 1	70397
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Consultório 1	70387
CADEIRA VERMELHA RODIZIO	Pediatria / Consultório 1	S/P
NAGATOSCOPIO	Pediatria / Consultório 1	53149
REGUA	Pediatria / Consultório 1	S/P
LONGARINA DE AÇO 4 LUGARES	Pediatria / Consultório 1	70426
LONGARINA DE AÇO 4 LUGARES	Pediatria / Consultório 1	70429
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Consultório 1	70371
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Consultório 1	70373
MESA DE ESCRITORIO	Pediatria / Consultório 1	70284
CPU	Pediatria / Consultório 1	52005
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Consultório 1	28815
CADEIRA VERMELHA GIRATORIA	Pediatria / Consultório 1	70505
DIVÃ	Pediatria / Consultório 1	70314
BALANÇA DIGITAL	Pediatria / Consultório 1	S/P
ESCADINHA DO DEGRAUS	Pediatria / Consultório 1	S/P
NEGATOSCÓPIO	Pediatria / Consultório 1	53148
BALANÇA DIGITAL ADULTO	Pediatria / Triagem	64857
BALANÇA PEDIATRICA	Pediatria / Triagem	53322
MESA DE INOX	Pediatria / Triagem	70330
MESA CABECERIA	Pediatria / Triagem	32286
VENTILADOR DE CHÃO	Pediatria / Triagem	70482
CADEIRA VERMELHA GIRATORIA	Pediatria / Triagem	70403
MESA DE ESCRITORIO	Pediatria / Triagem	70290
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Triagem	70393
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Triagem	70390
BEBEDOURO	Pediatria / Triagem	69668
LONGARINA DE AÇO 4 LUGARES	Pediatria / Triagem	70427
LONGARINA DE AÇO 4 LUGARES	Pediatria / Triagem	70425
CADEIRA DE RODAS	Pediatria / Triagem	S/P
TROCADOR DE FRALDAS	Pediatria / Triagem	S/P
BANCO DE LAPIS	Pediatria / Triagem	S/P

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ****ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls N° _____

Proc. N° 8.566/2021

A) _____

CARRINHO DE PARADA	Pediatria / Observação	70225
BIOMBO	Pediatria / Observação	32465
POLTRONAS RECLINAVEIS PRETA	Pediatria / Observação	S/P
POLTRONAS RECLINAVEIS PRETA	Pediatria / Observação	S/P
POLTRONAS RECLINAVEIS PRETA	Pediatria / Observação	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Observação	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Observação	S/P
SUORTE DE SORO	Pediatria / Observação	S/P
ESCADINHA DOIS DEGRAUS	Pediatria / Observação	S/P
CAMA ELETRICA	Pediatria / Observação	42708
BERÇO	Pediatria / Observação	36720
BERÇO	Pediatria / Observação	36714
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Chefia	70394
MESA DE ESCRITORIO	Pediatria / Chefia	45406
CPU	Pediatria / Chefia	52781
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Chefia	52940
ARMARIO COM RODIZIO 3 GAVETAS	Pediatria / Chefia	70273
ARMARIO COM RODIZIO 3 GAVETAS	Pediatria / Chefia	70267
ARMARIO COM RODIZIO 3 GAVETAS	Pediatria / Chefia	70276
CPU	Pediatria / Chefia	52810
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Chefia	52916
MESA ESCRITORIO	Pediatria / Chefia	S/P
CADEIRA VERMELHA FIXA	Pediatria / Chefia	70402
LIXEIRA INOX	Pediatria / Chefia	70300
LIXEIRA INOX	Pediatria / Chefia	70302
VENTILADOR DE CHÃO	Pediatria / Chefia	70479
POLTRONA VERMELHA	Pediatria / Chefia	70456
ARMARIO 4 GAVETAS	Pediatria / Arquivo	70256
ARMARIO 4 GAVETAS	Pediatria / Arquivo	70255
ESTANTE DE AÇO	Pediatria / Arquivo	70260
ESTANTE DE AÇO	Pediatria / Arquivo	70266
ESTANTE DE AÇO	Pediatria / Arquivo	70259
ESTANTE DE AÇO	Pediatria / Arquivo	S/P
CADEIRA GIRATORIA AZUL	Pediatria / Arquivo	44021
ESCADINHA 2 DEGRAUS	Pediatria / Arquivo	S/P
BALANÇA PEDIATRICA	Pediatria / Arquivo	52968
VENTILADOR DE CHÃO	Pediatria / Arquivo	70475
ARMARIO VERMELHO	Pediatria / Terreo	70447
ARMARIO VERMELHO	Pediatria / Terreo	70448
VENTILADOR	Pediatria / Terreo	70474
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70452
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70450
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	S/P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____

Proc. N° 8.566/2021

A) _____

CPU	Pediatria / Terreo	52847
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Terreo	52876
IMPRESSORA	Pediatria / Terreo	52702
CPU	Pediatria / Terreo	52786
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	Pediatria / Terreo	52937
APARELHO TELEFONICO	Pediatria / Terreo	S/P
APARELHO TELEFONICO	Pediatria / Terreo	S/P
POLTRONA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70455
POLTRONA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70457
POLTRONA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70458
CADEIRA DE RODAS	Pediatria / Terreo	61203
CADEIRA DE RODAS	Pediatria / Terreo	S/P
LONGARINA DE AÇO	Pediatria / Terreo	70418
BEBEDOURO	Pediatria / Terreo	69666
LONGARINA DE AÇO	Pediatria / Terreo	70416
LONGARINA DE AÇO	Pediatria / Terreo	40432
MACA	Pediatria / Terreo	70462
MACA	Pediatria / Terreo	70823
MACA	Pediatria / Terreo	64685
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70383
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70377
CADEIRA VERMELHA	Pediatria / Terreo	70396
BERÇO	Pediatria / Terreo	36717
APARELHO SALA DE EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	53185
APARELHO SALA DE EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	53197
CARRINHO DE PARADA	Pediatria / Terreo	70227
APARELHO SALA DE EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	61045
APARELHO SALA DE EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	61033
CARRO DE COLETA	Pediatria / Terreo	37073
CARRO DE EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	25596
BIOMBO	Pediatria / Terreo	S/P
APARELHO EMERGENCIA	Pediatria / Terreo	61034
SUPORTE DE SORO	Pediatria / Terreo	52982
ARMARIO MEDICAÇÃO	Pediatria / Terreo	70295
APARELHO	Pediatria / Terreo	53200
ARMARIO CINZA	Pediatria / Terreo	70241
GELADEIRA ELECTROLUX	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	18818
BEBEDOURO	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	40411
MESA AUXILIAR	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	32754
SUPORTE SORO	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	70214
ARMARIO VESTIARIO	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	45163
ARMARIO VESTIARIO	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	37296
ARMARIO VESTIARIO	CONFORTO MEDICO 1° ANDAR	S/P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MESA AUXILIAR DE INOX	CORREDOR ADM 1° ANDAR	32740
BEBEDOURO	CORREDOR ADM 1° ANDAR	65780
SOFA DOIS LUGARES AZUL	CORREDOR ADM 1° ANDAR	S/P
SOFA 1 LUGAR AZUL	CORREDOR ADM 1° ANDAR	S/P
CADEIRA VERMELHA	CORREDOR INTERNAÇÃO	66232
LONGARINA METAL 4 LUGARES	CORREDOR INTERNAÇÃO	70420
LONGARINA METAL 4 LUGARES	CORREDOR INTERNAÇÃO	70440
BEBEDOURO	CORREDOR INTERNAÇÃO	63607
BALCÃO DE ATENDIMENTO	CORREDOR INTERNAÇÃO	S/P
CAMA ELETRICA	EMERGENCIA	42716
CAMA ELETRICA	EMERGENCIA	42713
CAMA ELETRICA	EMERGENCIA	42719
CAMA ELETRICA	EMERGENCIA	42707
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	42697
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	70212
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	S/P
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	S/P
MONITOR CARDIACO	EMERGENCIA	53186
RESPIRADOR PULMONAR	EMERGENCIA	53199
MONITOR CARDIACO	EMERGENCIA	53188
MONITOR CARDIACO	EMERGENCIA	52011
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	S/P
RESPIRADOR PULMONAR	EMERGENCIA	53192
MONITOR CARDIACO	EMERGENCIA	S/P
RESPIRADOR PULMONAR	EMERGENCIA	53198
CARRINHO DE INOX	EMERGENCIA	25597
MONITOR CARDIACO	EMERGENCIA	53191
CARRINHO AUXILIAR	EMERGENCIA	S/P
MOCHO	EMERGENCIA	33853
CPU	EMERGENCIA	52785
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	EMERGENCIA	52872
MESA CABECEIRA	EMERGENCIA	66982
MESA CABECEIRA	EMERGENCIA	66995
DEFIBRILADOR	EMERGENCIA	S/P
CARRINHO DE PARADA	EMERGENCIA	70226
SUORTE DE SORO	EMERGENCIA	S/P
CAMA ELETRICA	EMERGENCIA	42712
MOCHO	EMERGENCIA	33890
RESPIRADOR PULMONAR	EMERGENCIA	53194
RESPIRADOR PULMONAR INTERSET	EMERGENCIA	S/P
MESA DE REFEIÇÃO	EMERGENCIA	S/P
MACA	EMERGENCIA	57903
BIOMBO	EMERGENCIA	32578



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MESA REFEIÇÃO	EMERGENCIA	25639
MESA SUPORTE ECG	EMERGENCIA	25626
ECG	EMERGENCIA	53184
RESPIRADOR PULMONAR	EMERGENCIA	51902
MACA	EMERGENCIA	57902
SUPORTE DE SORO	EMERGENCIA	S/P
ESCADINHA	EMERGENCIA	S/P
BIOMBO	EMERGENCIA	32593
BIOMBO	EMERGENCIA	32471
MESA ESCRITORIO	RECEPÇÃO EMERGENCIA	44026
CADEIRA VERMELHA	RECEPÇÃO EMERGENCIA	70398
MACA	ANTI SALA EMERGENCIA	58080
CADEIRA DE RODAS	ANTI SALA EMERGENCIA	S/P
CADEIRA AZUL	ANTI SALA EMERGENCIA	29580
ARMARIO DE VIDRO	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	25555
MOCHO	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	33909
BEBEDOURO	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	69664
GELADEIRA CONSUL	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	44167
MICROONDAS	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	S/P
BIOMBO	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	32573
ESCADINHA 2 DEGRAUS	COPA FUNCIONARIO EMERGENCIA	S/P
CARRINHO FECHADO DE INOX	OBSERVAÇÃO 1	24373
ARMARIO DE VIDRO	OBSERVAÇÃO 1	24426
MESA UXILIAR	OBSERVAÇÃO 1	57421
POLTRONAS	OBSERVAÇÃO 1	S/P
POLTRONAS	OBSERVAÇÃO 1	S/P
POLTRONAS	OBSERVAÇÃO 1	S/P
POLTRONAS	OBSERVAÇÃO 1	S/P
POLTRONAS	OBSERVAÇÃO 1	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 1	70211
BIOMBO	OBSERVAÇÃO 1	32543
ESCADINHA	OBSERVAÇÃO 1	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 1	S/P
BRAÇADEIRA	OBSERVAÇÃO 1	S/P
MESA DE CABECEIRA	INTERNAÇÃO FEMININA	32301
POLTRONA RECLINAVEL	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO FEMININA	66994



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO FEMININA	66985
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
SUPORTE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	70208
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
SUPORTE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
SUPORTE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
SUPORTE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
AR CONDICIONADO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	32519
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	32523
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
MOCHO	INTERNAÇÃO FEMININA	33889
SUPORTE DE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	70207
SUPORTE DE SORO	INTERNAÇÃO FEMININA	S/P
ESCADINHA	INTERNAÇÃO FEMININA	15960
MESA DE CABECEIRA ARMARINHO	INTERNAÇÃO FEMININA	66993
ESCADINHA	INTERNAÇÃO FEMININA	15960
MESA DE CABECEIRA ARMARINHO	INTERNAÇÃO FEMININA	66981
MESA DE CABECEIRA ARMARINHO	INTERNAÇÃO FEMININA	32280
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO FEMININA	32530
ARMARIO	POSTO DE ENFERMAGEM	66988
CADEIRA	POSTO DE ENFERMAGEM	27208
LEGATOSCOPIO	POSTO DE ENFERMAGEM	57431
GELADEIRA	POSTO DE ENFERMAGEM	70503
ARMARIO	POSTO DE ENFERMAGEM	65941
ARMARIO DE VIDRO	POSTO DE ENFERMAGEM	4859
POLTRONA	EXPURGO	S/P
HAMPER	EXPURGO	S/P
HAMPER	EXPURGO	S/P
HAMPER	EXPURGO	S/P
HAMPER	EXPURGO	S/P
CARRINHO DE ROUPA SUJA	EXPURGO	S/P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

PRATELEIRA	ROUPARIA	29692
CARRINHO INOX	ROUPARIA	70309
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	52884
CPU	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	52819
IMPRESSORA	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	42299
CADEIRA	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	44149
MESA	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	63559
BALANÇA	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	52657
CADEIRA DE PLASTICO	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	15398
ARMARIO	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	57874
ARMARIO	CONSULTORIO INTERNAÇÃO	14823
MESA DE ALIMENTAÇÃO	SETOR COVID	256666
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR COVID	70297
MESA DE ESCRITORIO	SETOR COVID	S/P
MESA DE COMPARTIMENTO	SETOR COVID	26277
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR COVID	52939
CPU	SETOR COVID	52811
MESA QUADRANGULAR INOX	SETOR COVID	70331
PRATELEIRA	SETOR COVID	S/P
CADEIRA PLASTICA	SETOR COVID	15384
MOCHO	SETOR COVID	33858
MESA DE INOX QUADRADA	SETOR COVID	37076
FILTRO DE AGUA	SETOR COVID	S/P
PRATELEIRA	SETOR COVID	61348
PRATELEIRA	SETOR COVID	29698
PRATELEIRA	SETOR COVID	29694
MESA RETANGULAR INOX	SETOR COVID	25627
CADEIRA GIRATORIA	SETOR COVID	36578
POLTRONA	SETOR COVID	S/P
VENTILADOR DE PAREDE	SETOR COVID	65832
CARRINHO INOX	SETOR COVID	70308
CARRINHO INOX	SETOR COVID	61480
POLTRONA	SETOR COVID	S/P
CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	S/P
MESA DE FERRO	SETOR COVID	66984
PRATELEIRA	SETOR COVID	29688
MESA CABECEIRA	SETOR COVID	66983
MESA DE ALIMENTAÇÃO	SETOR COVID	25724
MESA DE ALIMENTAÇÃO	SETOR COVID	25657
ESCADINHA	SETOR COVID	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	SETOR COVID	S/P
MESA DE ALIMENTAÇÃO	SETOR COVID	25661
CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	42718



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____

Proc. N° 8.566/2021

A) _____

CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	S/P
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	70209
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
BIOMBO	SETOR COVID	32544
PEDESTRAL SORO	SETOR COVID	S/P
CADEIRA DE BANHO	SETOR COVID	S/P
CARRINHO DE EMERGENCIA	SETOR COVID	24378
POLTRONA RECLINAVEL	SETOR COVID	58095
POLTRONA RECLINAVEL	SETOR COVID	58151
MACA	SETOR COVID	70333
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	70224
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
ARMARIO BEIRA LEITO	SETOR COVID	66989
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	S/P
SUORTE PARA SORO	SETOR COVID	70218
RESPIRADOR PEDESTRAL	SETOR COVID	51900
BIOMBO	SETOR COVID	35562
CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	S/P
CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	S/P
CAMA HOSPITALAR	SETOR COVID	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	SETOR COVID	58150
BIOMBO	SETOR COVID	32594
MESA	SETOR COVID	25717
CADEIRA DE BANHO	SETOR COVID	S/P
ESCADINHA	SETOR COVID	15980
MESA DE JANTAR	SETOR COVID	25660
MESA DE JANTAR	SETOR COVID	25664
ESCADINHA	SETOR COVID	S/P
CARRINHO DE ROUPA LIMPA	SETOR COVID	S/P
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO MASCULINA	66990
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO MASCULINA	66991
MESA DE ALIMENTAÇÃO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
MESA DE ALIMENTAÇÃO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO MASCULINA	32533
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO MASCULINA	32521
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO MASCULINA	32300
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO MASCULINA	66992
SUORTE PEDESTRAL SORO	INTERNAÇÃO MASCULINA	70221
CAMA HOSPITALAR	INTERNAÇÃO MASCULINA	42705
ESCADINHA	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

ESCADINHA	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
MESA BEIRA LEITO	INTERNAÇÃO MASCULINA	66990
POLTRONA RECLINAVEL	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
BIOMBO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
SUPORTE PEDESTRAL SORO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
SUPORTE PEDESTRAL SORO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
CADEIRA DE BANHO	INTERNAÇÃO MASCULINA	S/P
ARMARIO PEDESTRAL	COPA	32489
BEBEDOURO	COPA	40427
MOCHO	COPA	33861
DIVÃ	ISOLAMENTO TERREO	S/P
SUPORTE DE SORO	ISOLAMENTO TERREO	70216
MESA DE REFEIÇÃO	ISOLAMENTO TERREO	S/P
CADEIRA DE BANHO	ISOLAMENTO TERREO	S/P
SUPORTE DE HAMPER	EXPURGO TERREO	S/P
SUPORTE DE HAMPER	EXPURGO TERREO	S/P
SUPORTE DE HAMPER	EXPURGO TERREO	S/P
CARRINHO FECHADO	EXPURGO TERREO	25592
CARRINHO INFECTANTE	EXPURGO TERREO	S/P
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA	EXPURGO TERREO	66468
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA	EXPURGO TERREO	66471
BIOMBO	SALA DE ELETRO	32589
MESA CABECEIRA	SALA DE ELETRO	32278
CARRINHO DE CURATIVO	SALA DE ELETRO	25599
DIVÃ	SALA DE ELETRO	S/P
SUPORTE DE SORO	SALA DE ELETRO	70220
MESA DE ESCRITORIO	SALA DE ELETRO	42814
CADEIRA VERMELHA COM RODIZIO	SALA DE ELETRO	70408
CPU	SALA DE ELETRO	S/P
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SALA DE ELETRO	52879
IMPRESSORA HP	SALA DE ELETRO	S/P
MACA	SALA DE ELETRO	57896
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	S/P
SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO 2	70223
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66472
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66469
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66465
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66466
LONGARINA 2 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66457
LONGARINA 2 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66459
LONGARINA 2 LUGARES VERMELHAS	OBSERVAÇÃO 2	66453
BIOMBO	MEDICAÇÃO	32569
MESA AUXILIAR	MEDICAÇÃO	25622
MESA AUXILIAR	MEDICAÇÃO	32730
POLTRONA RECLINAVEL	MEDICAÇÃO	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	MEDICAÇÃO	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	MEDICAÇÃO	S/P
SUPORTE DE SORO	MEDICAÇÃO	70222
SUPORTE DE SORO	MEDICAÇÃO	70205
SUPORTE DE SORO	MEDICAÇÃO	S/P
MOCHO	MEDICAÇÃO	33824
MESA AUXILIAR	MEDICAÇÃO	32725
MESA AUXILIAR	MEDICAÇÃO	25621
BEBEDOURO	MEDICAÇÃO	40426
GELADEIRA ELECTROLUX	MEDICAÇÃO	70502
AR CONDICIONADO SPRINTER	MEDICAÇÃO	35594
BRAÇADEIRA	MEDICAÇÃO	S/P
LONGARINA 3 LUGARES PRETA	CONSULTORIO 1 E 2	62047
LONGARINA 3 LUGARES PRETA	CONSULTORIO 1 E 2	62046
LONGARINA 3 LUGARES PRETA	CONSULTORIO 1 E 2	62045
ESCADINHA	CONSULTORIO 1 E 2	S/P
DIVÃ	CONSULTORIO 1 E 2	70312
MESA ESCRITORIO	CONSULTORIO 1 E 2	32042
CADEIRA RODIZIO PRETA	CONSULTORIO 1 E 2	66681
CPU	CONSULTORIO 1 E 2	52004
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	CONSULTORIO 1 E 2	28845
NEGATOSCOPIO	CONSULTORIO 1 E 2	57426
VENTILADOR DE PAREDE	CONSULTORIO 1 E 2	60800
DIVÃ	CONSULTORIO 1 E 2	70325
CPU	CONSULTORIO 1 E 2	52006
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	CONSULTORIO 1 E 2	28861
MESA ESCRITORIO	CONSULTORIO 1 E 2	32234
CADEIRA PRETA RODIZIO	CONSULTORIO 1 E 2	66684
NEGATOSCOPIO	CONSULTORIO 1 E 2	57430



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

VENTILADOR DE PAREDE	CONSULTORIO 1 E 2	65834
MESA AUXILIAR	TRIAGEM	32716
MESA ESCRITORIO	TRIAGEM	56940
CPU	TRIAGEM	52834
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	TRIAGEM	52925
MESA CABECEIRA	TRIAGEM	32316
IMPRESSORA	TRIAGEM	52718
ESTABILIZADOR	TRIAGEM	53456
MESA DE ESCRITORIO	TRIAGEM	56939
CPU	TRIAGEM	52818
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	TRIAGEM	52904
LONGARINA 4 LUGARES	RECEPÇÃO	61298
LONGARINA 3 LUGARES	RECEPÇÃO	62055
MESA CABECEIRA BRANCA	RECEPÇÃO	24272
BEBEDOURO	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO	S/P
LONGARINA PRETA 5 LUGARES	RECEPÇÃO	40383
LONGARINA PRETA 5 LUGARES	RECEPÇÃO	40381
LONGARINA PRETA 5 LUGARES	RECEPÇÃO	40362
MESA DE CABECEIRA	RECEPÇÃO	24294
MESA DE CABECEIRA	RECEPÇÃO	25647
CADEIRA VERMELHA ALTA	RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA VERMELHA ALTA	RECEPÇÃO	S/P
LONGARINA 5 LUGARES PRETA	COVID TERREO	40366
LONGARINA 5 LUGARES PRETA	COVID TERREO	40556
LONGARINA 5 LUGARES PRETA	COVID TERREO	40537
LONGARINA 5 LUGARES PRETA	COVID TERREO	40541
CADEIRA PRETA	COVID TERREO	61254
CADEIRA UNIVERSITARIA	COVID TERREO	45328
MESA DE ESCRITORIO	COVID TERREO	S/P
DIVÃ	COVID TERREO	70311
BIOMBO	COVID TERREO	32574
MESA DE ESCRITORIO	COVID TERREO	15903
CPU	COVID TERREO	52826
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	COVID TERREO	52858
CADEIRA	COVID TERREO	61259
BEBEDOURO	COVID TERREO	32438
MESA DE CABECEIRA	COVID TERREO	32288
ARMARIO DE VIDRO	COVID TERREO	24059



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

ARMARIO DE AÇO	COVID TERREO	15908
GELADEIRA CONSUL	COVID TERREO	8167
CADEIRA AZUL	COVID TERREO	44142
CADEIRA VERMELHA	COVID TERREO	70411
MESA DE ESCRITORIO	COVID TERREO	42809
BIOMBO BRANCO	COVID TERREO	S/P
CARRINHO DE PARADA	COVID TERREO	25603
DEFIBRILADOR	COVID TERREO	25456
CAMA ELETRICA HOSPITALAR	COVID TERREO	42699
CAMA ELETRICA HOSPITALAR	COVID TERREO	42709
BIOMBO	COVID TERREO	32584
POLTRONA RECLINAVEL	COVID TERREO	S/P
MESA AUXILIAR	COVID TERREO	32701
ESCADINHA	COVID TERREO	S/P
BIOMBO	COVID TERREO	32575
BIOMBO	COVID TERREO	32583
SUPORTE DE HAMPER	COVID TERREO	S/P
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	70219
RESPIRADOR PULMONAR	COVID TERREO	53193
MONITOR CARDIACO	COVID TERREO	34980
MONITOR CARDIACO	COVID TERREO	53189
RESPIRADOR PULMONAR	COVID TERREO	53195
BOMBA DE INFUSAO LIFEMED	COVID TERREO	61041
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	S/P
MACA	COVID TERREO	57908
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA	COVID TERREO	66463
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA	COVID TERREO	66467
LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA	COVID TERREO	66470
LONGARINA 2 LUGARES VERMELHA	COVID TERREO	66461
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	70206
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	70215
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	S/P
BIOMBO	COVID TERREO	32571
LONGARINA 2 LUGARES VERMELHA	COVID TERREO	66455
CADEIRA GIRATORIA VERMELHA	COVID TERREO	70404
SUPORTE DE BRAÇO	COVID TERREO	S/P
POLTRONA RECLINAVEL	COVID TERREO	S/P
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	S/P
BIOMBO	COVID TERREO	32554
MESA DE ESCRITORIO	COVID TERREO	65902
CPU	COVID TERREO	52770
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	COVID TERREO	52868
BIOMBO	COVID TERREO	32557



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	S/P
SUPORTE DE SORO	COVID TERREO	70210
MOCHO	SALA DE SUTURA	33825
MOCHO	SALA DE SUTURA	33846
MESA AUXILIAR	SALA DE SUTURA	25640
DIVÃ	SALA DE SUTURA	37251
CRIADO MUDO	SALA DE SUTURA	32298
ARMARIO	SETOR RX	57866
CADEIRA	SETOR RX	66384
COMPUTADOR	SETOR RX	35717
NOBREAK	SETOR RX	57054
IMPRESSORA	SETOR RX	45195
ARMARIO	SETOR RX	45415
BANQUETA	SETOR RX	33849
CADEIRA	SETOR RX	61210
ARMARIO	SETOR RX	61781
BEBEDOURO	SETOR RX	40428
ARMARIO INOX	SETOR RX	32285
APARELHO DE RX PORTATIL	SETOR RX	40625
APARELHO DE RX FIXO	SETOR RX	42694
ARMARIO	SETOR RX	57891
ARMARIO	SETOR RX	40355
SUPORTE DE SORO	SETOR RX	70217
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35900
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35901
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35899
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35898
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35530
CHASSIS 30X40	SETOR RX	35531
CHASSIS 35X43	SETOR RX	S/P
CHASSI 35X43	SETOR RX	S/P
CHASSI 35X35	SETOR RX	35528
CHASSI 35X35	SETOR RX	35529
CHASSI 24X30	SETOR RX	35532
CHASSI 24X30	SETOR RX	35533
CHASSI 18X24	SETOR RX	35534
NEGATOSCOPIO	SETOR RX	57428
CADEIRA DE RODAS OBESO	SETOR RX	S/P
CADEIRA DE RODAS OBESO	SETOR RX	S/P
PC HD	SETOR RH	35861
PC HD	SETOR RH	51772
PC HD	SETOR RH	35887
MESA EM L	SETOR RH	26206



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MESA EM L	SETOR RH	26207
MESA	SETOR RH	24473
MESA	SETOR RH	26227
CADEIRA GIRATORIA	SETOR RH	45369
CADEIRA GIRATORIA	SETOR RH	45367
ARMARIO PEQUENO COM GAVETA	SETOR RH	43652
ARMARIO GRANDE COM DUAS PORTAS	SETOR RH	57845
IMPRESSORA LEX MARK MX711DE	SETOR RH	64871
IMPRESSORA LEX MARK MX417 DE	SETOR RH	52742
VENTILADOR DE PAREDE	SETOR RH	30804
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	26440
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	26438
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	26439
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	27968
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	27967
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	57264
ARMARIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	SETOR RH	57174
ARMARIO DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS	SETOR RH	29687
ARMARIO DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS	SETOR RH	29695
ARMARIO DE FERRO COM 6 PRATELEIRAS	SETOR RH	25831
FRIGOBAR	SETOR RH	27278
RELOGIO BIOMETRICO	SETOR RH	52164
RELOGIO BIOMETRICO	SETOR RH	52162
RELOGIO BIOMETRICO	SETOR RH	52161
ARMARIO DE FERRO COM 1 GAVETA E 1 PORTA	SETOR RH	32304
PLATIFICADORA PEQUENA	SETOR RH	53082
PLATIFICADORA GRANDE	SETOR RH	53454
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	45401
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	45402
CADEIRA VERDE	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	32614
CADEIRA VERDE	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	32633
CADEIRA GIRATORIA	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	24241
CPU	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	50946
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	53110
IMPRESSORA	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	45193
CARRINHO DE APOIO PEQUENO	SETOR (AMBULATORIO) NUTRIÇÃO	32294



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MESA	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	26273
BALANÇA DIGITAL	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	24131
BALANÇA INFANTIL	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	64687
VENTILADOR DE COLUNA	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	70476
MACA COM ARMARIO EMBUTIDO	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	70316
MESA CINZA	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	S/P
NOBREAK	SETOR (AMBULATORIO)	NUTRIÇÃO	57024
FORNO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		42683
CAFETERIA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		27634
GELADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		43337
FOGÃO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		37151
CARRINHO TERMICO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		31937
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		24452
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		24457
CARRINHO DE APOIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		32702
MESA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		58031
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		32632
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		45379
CADEIRA DE RODAS	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		70180
ARMARIO VESTIARIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		45188
ARMARIO VESTIARIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		45187
GELADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		17943
ARMARIO MADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		31280
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		29697
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		37279
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		29700
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		27273
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		37277
MESA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		45394
MESA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		24449
CPU	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		50942
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		50958
MESA DE APOIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		32277
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		32629
CADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		32625
ADIPOMETRO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		51757
GELADEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		43336
PRATELEIRA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)		61365



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MAQUINA DE LAVAR LOUÇA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	40624
CARRINHO DE APOIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	37080
CARRINHO DE APOIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	S/P
TV	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	32955
BANCO VESTIARIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	S/P
BALCÃO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	S/P
COIFA	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	S/P
CARRINHO DE APOIO	SETOR NUTRIÇÃO (COPA)	32705
ARMARIO GRANDE	FISIOTERAPIA	43403
POLTRONA	FISIOTERAPIA	36679
MESA DE APOIO	FISIOTERAPIA	25729
ARMARIO PEQUENO INOX	FISIOTERAPIA	32289
MACA	FISIOTERAPIA	37264
ARMARIO PEQUENO INOX	FISIOTERAPIA	32289
MACA	FISIOTERAPIA	37264
ARMARIO PEQUENO	FISIOTERAPIA	43650
CADEIRA	FISIOTERAPIA	32602
CADEIRA	FISIOTERAPIA	32623
CADEIRA	FISIOTERAPIA	32606
CADEIRA	FISIOTERAPIA	32612
MESA	FISIOTERAPIA	42801
MESA	FISIOTERAPIA	45391
ARMARIO BRANCO VIDRO	FISIOTERAPIA	25542
MESA APOIO COM GAVETA	FISIOTERAPIA	24282
MESA APOIO COM GAVETA	FISIOTERAPIA	25673
BIOMBO	FISIOTERAPIA	32585
BANQUETA INOX	FISIOTERAPIA	33892
APARELHO CPAD	FISIOTERAPIA	53088
APARELHO CPAD	FISIOTERAPIA	53087
APARELHO TNS/FES PORTATIL (NEURODYN)	FISIOTERAPIA	32995
CADEIRA PRETA ESTOFADA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	24450
BANQUETA COM ESTOFADO	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	25557
POLTRONA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	58147
CARRINHO DOIS ANDARES	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	61479
MESA AZUL	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	26774
CARRINHO DOIS ANDARES	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32700
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32707
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32714



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

	MATERIAL)	
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32715
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32703
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32718
AUTOCLAVE	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	30119
AUTOCLAVE	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	30118
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	32709
ARMARIO COM VIDRO	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	24051
MICROONDAS	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	45111
GELADERIA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	44164
MESA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	5018
SUORTE PARA SORO	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	25685
SUORTE PARA SORO	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	24177
MESA COM RODINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	25635
ESCADINHA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	S/P
BANQUETA GIRATORIA	SETOR CME (CENTRAL DE MATERIAL)	S/P
ARQUIVO	SETOR OUVIDORIA	44140
ARQUIVO	SETOR OUVIDORIA	44139
ARMARIO BRANCO COM PORTA	SETOR OUVIDORIA	40356
ARMARIO BEGE DUAS PORTAS	SETOR OUVIDORIA	40714
IMPRESSORA	SETOR OUVIDORIA	60788
ARMARIO INOX 1 PORTA	SETOR OUVIDORIA	32273
CADEIRA ESTOFADA	SETOR OUVIDORIA	45380
MESA	SETOR OUVIDORIA	45388
MESA EM L	SETOR OUVIDORIA	31200
CADEIRA	SETOR OUVIDORIA	66374
CADEIRA	SETOR OUVIDORIA	45340
CADEIRA	SETOR OUVIDORIA	32630
FRIGOBAR	SETOR OUVIDORIA	44106
MICROONDAS	SETOR OUVIDORIA	43874
ARMARIO META AZUL	SETOR FARMACIA	37291
MESA	SETOR FARMACIA	26210



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis N°

Proc. N° 8.566/2021

A) _____

PRATELEIRA METAL	SETOR FARMACIA	21763
CARRINHO DE MEDICAÇÃO	SETOR FARMACIA	61527
CARRINHO DE MEDICAÇÃO	SETOR FARMACIA	61529
CARRINHO DE MEDICAÇÃO	SETOR FARMACIA	61526
PRATELEIRA METAL COM RODAS	SETOR FARMACIA	61524
PRATELEIRA METAL COM RODAS	SETOR FARMACIA	61525
PRATELEIRA METAL	SETOR FARMACIA	37274
ARMARIO METAL	SETOR FARMACIA	31282
PRATELEIRA METAL	SETOR FARMACIA	6195
PRATELEIRA METAL	SETOR FARMACIA	6198
VENTILADOR PAREDE	SETOR FARMACIA	70496
MESA	SETOR FARMACIA	58021
MESA	SETOR FARMACIA	24466
MESA	SETOR FARMACIA	26223
CADEIRA	SETOR FARMACIA	32627
CADEIRA	SETOR FARMACIA	32619
CADEIRA	SETOR FARMACIA	32610
GELADEIRA	SETOR FARMACIA	25823
ARMARIO METAL VIDRO	SETOR FARMACIA	70293
COMPUTADOR COMPLETO	SETOR FARMACIA	34305
IMPRESSORA HP	SETOR FARMACIA	42289
FILTRO DE AGUA	SETOR FARMACIA	40412
ARMARIO MADEIRA	SETOR FARMACIA	57875
CADEIRA DE RODAS	SETOR FARMACIA	44043
CARRINHO DE MEDICAÇÃO	SETOR FARMACIA	61528
PRATELEIRA	SETOR FARMACIA	4942
PRATELEIRA	SETOR FARMACIA	61358
PRATELEIRA	SETOR FARMACIA	64877
PRATELEIRA METAL	SETOR FARMACIA	64878
ARMARIO MADEIRA	SETOR FARMACIA	31279
ARMARIO PEQUENO METAL	SETOR FARMACIA	32315
CARRINHO DE CARREGAR CARGA PEQUENO	SETOR FARMACIA	S/P
CARRINHO DE CARGA GRANDE	SETOR FARMACIA	64428
VENTILADOR DE PAREDE	SETOR FARMACIA	65837
VENTILADOR DE PAREDE	SETOR RECEPÇÃO	30778
COMPUTADOR GUICHE COVID	SETOR RECEPÇÃO	52766
COMPUTADOR GUICHE 01	SETOR RECEPÇÃO	35850
COMPUTADOR GUICHE 02	SETOR RECEPÇÃO	35876
GAVETEIRO AZUL	SETOR RECEPÇÃO	43651
CADEIRA	SETOR RECEPÇÃO	41950
GAVETEIRO GUICHE 01	SETOR RECEPÇÃO	29653
GAVETEIRO GUICHE 02	SETOR RECEPÇÃO	29652
ARMARIO	SETOR RECEPÇÃO	29648



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

CADEIRA	SETOR RECEPÇÃO	66874
GAVETEIRO PLANTÃO ADM	SETOR RECEPÇÃO	29654
BEBEDOURO	SETOR RECEPÇÃO	64663
VENTILADOR	SETOR RECEPÇÃO	30817
ARMARIO	SETOR RECEPÇÃO	57839
GAVETEIRO DE FERRO	SETOR RECEPÇÃO	25625
IMPRESSORA MX417 LEXMARK	SETOR RECEPÇÃO	52751
COMPUTADOR PLANTÃO ADM	SETOR RECEPÇÃO	51774
CADEIRA	SETOR RECEPÇÃO	32643
TELEFONE/FAX PANASONIC	SETOR RECEPÇÃO	32689
ARMARIO	SETOR RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA	SETOR RECEPÇÃO	70380
CADEIRA VERMELHA	SETOR RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA VERMELHA	SETOR RECEPÇÃO	S/P
CADEIRA VERMELHA	SETOR RECEPÇÃO	S/P
MESA AZUL	SETOR RECEPÇÃO	S/P
ARMARIO	SETOR RECEPÇÃO	S/P
MESA	SETOR COLETA DE EXAMES	24688
MESA DE INOX	SETOR COLETA DE EXAMES	32726
MESA COM GAVETA DE AÇO	SETOR COLETA DE EXAMES	24296
BANCO GIRATORIO	SETOR COLETA DE EXAMES	33856
CADEIRA AZUL	SETOR COLETA DE EXAMES	29592
CADEIRA AZUL	SETOR COLETA DE EXAMES	29593
CADEIRA	SETOR COLETA DE EXAMES	6622
MESA DE MADEIRA	SETOR COLETA DE EXAMES	28906
POLTRONA RECLINAVEL	SETOR COLETA DE EXAMES	70342
BIOMBO	SETOR COLETA DE EXAMES	32563
ARMARIO GRANDE	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	37285
ARMARIO DE GAVETA 3 PORTAS	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	70271
MESA GRANDE AZUL	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	26208
ARMARIO	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	32287
MESA AZUL	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	26229
CADEIRA	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	27213
VENTILADOR	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	70494
IMPRESSORA	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	52744
FAX	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	57565



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	53101
CPU	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	53132
CADEIRA	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	70401
MONITOR	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	35849
CADEIRA	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	44144
CADEIRA	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	17622
MESA ALUMINIO	SETOR DIRETORIA DE ENFERMAGEM	25619
ARMARIO GRANDE DUAS PORTAS	SETOR PSICOLOGIA	57959
CADEIRA AZUL	SETOR PSICOLOGIA	27201
CADEIRA VERDE	SETOR PSICOLOGIA	32618
ARMARIO GRANDE DUAS PORTAS	SETOR PSICOLOGIA	26069
MESA	SETOR PSICOLOGIA	42810
CADEIRA VERDE	SETOR PSICOLOGIA	32617
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR SAME	53109
CPU	SETOR SAME	53184
MESA	SETOR SAME	42816
MESA	SETOR SAME	45387
CADEIRA	SETOR SAME	45347
BEBEDOURO	SETOR SAME	58283
ARMARIO MADEIRA	SETOR SAME	57836
ARMARIO MADEIRA	SETOR SAME	57840
ARMARIO MADEIRA	SETOR SAME	57833
ARMARIO MADEIRA	SETOR SAME	45397
CADEIRA	SETOR SAME	56740
CARRINHO ARMARIO	SETOR SAME	32275
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR SAME	52891
IMPRESSORA	SETOR SAME	52739
CPU	SETOR SAME	51764
MAQUINA DE XEROX	SETOR SAME	52720
ARMARIO DE AÇO	SETOR SAME	4952
ARMARIO DE AÇO	SETOR SAME	6196
MESA	SETOR SAME	58020
MESA	SETOR SAME	45385
MONITOR COM TECLADO E MOUSE	SETOR SAME	53114
CPU	SETOR SAME	53130
CADEIRA	SETOR SAME	66248
CADEIRA	SETOR SAME	45355
MESA INOX	SETOR SAME	25623



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SAME	57868
ARMARIO VIDRO	SETOR SAME	25552
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SAME	45398
MESA	SETOR SAME	45386
ARMARIO INOXCOM RODA	SETOR SAME	32296
ARMARIO INOX COM RODA	SETOR SAME	32310
BANQUINHO COM RODA	SETOR SAME	244228
MESA	SETOR CCIH	63557
IMPRESSORA XEROX	SETOR CCIH	52725
DIGITADOR EPSON	SETOR CCIH	60729
COMPUTADOR THINK CENTRE	SETOR CCIH	34164
COMPUTADOR DIGITAL	SETOR CCIH	51720
MESA	SETOR CCIH	31201
CADEIRA	SETOR CCIH	45372
MESA AUXILIAR	SETOR CCIH	32712
CPU	SETOR CCIH	52839
CADEIRA	SETOR CCIH	17626
MONITOR LG	SETOR CCIH	52946
ARMARIO	SETOR CCIH	40715
CADEIRA	SETOR CCIH	43359
MESA	SETOR CCIH	26228
ARQUIVO DE AÇO	SETOR SERVIÇO SOCIAL	57260
ARQUIVO DE AÇO	SETOR SERVIÇO SOCIAL	57259
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	45399
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	43401
MESA ESCRIVANINHA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	32269
MESA ESCRIVANINHA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	61785
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	45414
CADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	21569
CADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	37143
CADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	61787
CADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	S/P
CADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	61255
COMPUTADOR	SETOR SERVIÇO SOCIAL	34281
VENTILADOR DE PÉ	SETOR SERVIÇO SOCIAL	70488
BEBEDOURO	SETOR SERVIÇO SOCIAL	26527
MESA ESCOLAR	SETOR SERVIÇO SOCIAL	19741
APARELHO TELEFONICO	SETOR SERVIÇO SOCIAL	S/P
ARMARIO DE MADEIRA	SETOR SERVIÇO SOCIAL	S/P
COMPUTADOR	SETOR CHEFIA ADM	51706
IMPRESSORA XEROX PLASER 3160 N	SETOR CHEFIA ADM	45205
MESA L	SETOR CHEFIA ADM	31199
GAVETEIRO	SETOR CHEFIA ADM	31226



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

MESA COM 2 GAVETAS	SETOR CHEFIA ADM	65908
CADEIRA COM RODINHAS	SETOR CHEFIA ADM	45356
CADEIRA COM RODINHAS	SETOR CHEFIA ADM	66390
CADEIRA SEM RODINHAS	SETOR CHEFIA ADM	S/P
ARMARIO CABECEIRA DE INOX	SETOR CHEFIA ADM	32299
ARMARIO AZUL	SETOR CHEFIA ADM	26220
CIRCULADOR DE AR MONDIAL	SETOR CHEFIA ADM	53204
IMPRESSORA HP	SETOR CHEFIA ADM	30120

1.3. Os bens moveis supra especificados:

Poderão ser utilizados pela PERMISSONÁRIA, exclusivamente em atividades pertinentes ao gerenciamento das unidades contidas no EDITAL e seus anexos, e CONTRATO DE GESTÃO n.º __.

Cláusula Segunda – Obrigações da PERMISSONÁRIA

2.1. A PERMISSONÁRIA obriga-se a :

- I - Utilizar-se do imóvel e móveis acima especificado exclusivamente para atividades pertinentes ao gerenciamento, empregando todo o zelo em sua conservação;
- II - Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do PERMITENTE; III – Zelar pela manutenção predial preventiva e corretiva;
- IV - Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado comprovadamente pela OSS, pelo uso dos bens imóveis e móveis;
- V - Autorizar a PERMITENTE à fiscalização dos bens objeto deste instrumento;
- VI - Restituir à PERMITENTE, ao final do CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2021, os imóveis sede da Unidade de Pronto Atendimento, bem como todos os bens móveis objetos deste instrumento, nas condições de uso compatíveis com o período de depreciação e com as manutenções compatíveis executadas pela PERMISSONÁRIA.

Parágrafo Segundo: Em caso de perda, a qualquer título, de algum bem cedido à PERMISSONÁRIA, deverá ela ressarcir o PERMITENTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial, a PERMISSONÁRIA deverá comunicar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o ocorrido, apresentando, quando for o caso, a cópia do boletim de ocorrência.

Parágrafo Quarto: A existência de bens patrimoniais considerados inservíveis, obsoletos ou em desuso deverá ser comunicada pela PERMISSONÁRIA à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Quinto: A PERMISSONÁRIA deverá comunicar à PERMITENTE, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

Cláusula Terceira - Prazo

3.1. O prazo deste instrumento perdurará enquanto em vigência o CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2022.

Cláusula Quarta - Extinção

4.1. A presente PERMISSÃO DE USO extinguir-se á:

- I - No prazo final do CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2021;
- II - Por utilização dos bem ora cedidos, diversa da estipulada neste instrumento;
- III - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;
- IV - Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;
- V- Pelo descumprimento, pela PERMISSÃO DE USO, de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente;

Parágrafo Único - As benfeitorias realizadas, bem como aquisição de bens, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem ressarcimento à PERMISSÃO DE USO, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

Cláusula Quinta - Foro

5.1. É competente o Foro da Comarca da Estância Hidromineral de Poá para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas, no anverso, associada a última folha e rubricadas as anteriores, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Estância Hidromineral de Poá, em 04 de janeiro de 2022.



CLAUDIA CRISTINA DE DEUS

– Secretária Municipal da Saúde –

CONTRATANTE

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº
7.960/2021



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE

– CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:



Ligia Guedes

RG: 43.226.358-5



Adans de Souza Camargo

RG nº 40.442.938-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

TERMO DE ACORDO – SISTEMA DE PAGAMENTO DECORRENTE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A O.S.S. INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE.

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da ORGANIZAÇÃO SOCIAL subdivide-se em Atendimentos, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. GUIDO GUIDA conforme especificação e quantidades relacionadas no “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”
2. O montante do orçamento econômico-financeiro para o período de 12 (doze) meses fica estimado em R\$ 30.533.155,18 (trinta milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e serão repassados em 12 (doze parcelas) mensais, conforme plano orçamentário apresentado na Proposta Financeira da CONTRATADA, sendo:

	Custeio	Investimento
Mês 1	2.532.611,39	60.000,00
Mês 2	2.532.611,39	
Mês 3	2.532.611,39	
Mês 4	2.532.611,39	
Mês 5	2.542.838,70	
Mês 6	2.542.838,70	
Mês 7	2.542.838,70	
Mês 8	2.542.838,70	
Mês 9	2.542.838,70	
Mês 10	2.542.838,70	
Mês 11	2.542.838,70	
Mês 12	2.542.838,70	
	30.473.155,18	60.000,00
Total Anual (Custeio + Investimento Inicial)	30.533.155,18	

3. Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da realização do serviço a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas, bem como prestação de contas financeira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

4. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros gerados pelo sistema informatizado, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Em caso de glosa pelo sistema do Ministério da Saúde será efetuada retenção do valor da glosa até a regularização tendo como prazo máximo 30 dias.

4.1. Obedecido ao prazo e efetivada a regularização junto ao sistema do Ministério da Saúde e com a liberação da Secretaria Municipal de Saúde será efetuada a restituição à ORGANIZAÇÃO SOCIAL juntamente com a parcela mensal a vencer.

5. As informações mensais relativas aos relatórios estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deverão ser encaminhadas por meio digital e físico, mediante protocolo de entrega.

6. A cada período de 03 (três) meses, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação dos indicadores.

6.1 Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste.

6.2. A análise referida no item 06, deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO, em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais, incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

7. AVALIAÇÃO e VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL, GESTÃO E SATISFAÇÃO DO USUARIO.

Para o monitoramento e avaliação das atividades da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, serão apresentados tópicos que serão parâmetros de avaliação, conforme segue:

nº	INDICADOR	FÓRMULA	UNIDADE	METRA
1	Porcentagem de pacientes Atendidos por médico	$\frac{\text{nº de atendimentos médicos} \times 100\%}{\text{nº total de pacientes acolhidos}}$	PEP	100%
2	Tempo de espera para o Atendimento médico (após classificação de risco)	$\frac{\text{Somatório dos tempos de espera entre a Classificação de risco e o atendimento médico}}{\text{total de atendimentos médicos}}$	PEP	<45 minutos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls Nº _____
Proc. Nº 8.566/2021
A) _____

Nº	INDICADOR	FÓRMULA	RELAÇÃO	META
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes	$\frac{\text{nº de Questionários preenchidos} \times 100\%}{\text{Total de pacientes em observação}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	30%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	$\frac{\text{nº de Conceitos satisfeito e muito satisfeito} \times 100\%}{\text{Total de Respostas efetivas}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	>85%

Legenda: DM – Documentação Médica; PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente

Nº	INDICADOR	FÓRMULA	RELAÇÃO	META
1	Índice de Absenteísmo de funcionários e médicos	$\frac{\text{Horas líquidas faltantes} \times 100\%}{\text{Horas líquidas disponíveis}}$	Ponto Biométrico	<3%
2	Treinamento hora Profissional.	$\frac{\text{Total de horas profissional treinados no mês} \times 100\%}{\text{Número Profissionais ativos no período.}}$	Relatório /Lista de Presença	1,5h/ Prof. Treinado
3	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	Relatórios assistenciais e financeiro entregues no Padrão definido pela SMS até o dia 15 do mes subsequente ao da realização de dos serviços.	Relatório /CFA-SMS	Até o 15
4	Manutenção das Comissões De Prontuário	Ata de comissão de prontuário inseridas no PEP	PEP	100%
5	Somatório das despesas pagas no vencimento pelo total de despesas no período	$\frac{\text{Valor de despesas pagas no vencimento} \times 100\%}{\text{Valor total de despesas no período}}$	Relatório	80%

7.1. PARÂMETROS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA

7.1.1 A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela Organização Social.

7.1.2 As metas de produção assistencial serão acompanhadas pela SMS-Poá, nos termos de suas responsabilidades descritas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço.

7.1.3 Em caso de execução abaixo das mestas previstas por período maior de 3 (três) meses consecutivos, sem prejuízo de outras sanções, será realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como a revisão do Plano Orçamentário de Custeio, com base na análise de eventuais mudanças na demanda assistencial formalizando as necessárias alterações por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

7.2 A avaliação dos indicadores, com valoração dos resultados, será realizada trimestralmente pela **Comissão Técnica de Avaliação (CTA)** nos termos de suas responsabilidades descritas no **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022**.

De acordo com os critérios do Município, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a qualquer tempo e sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a Unidade delegada.

Estância Hidromineral de Poá, 04 de janeiro de 2022.



CLAUDIA CRISTINA DE DEUS

– Secretária Municipal da Saúde –

CONTRATANTE

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº
7.960/2021



INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE

– CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:



Ligia Guedes
RG: 43.226.358-5



Adans de Souza Camargo
RG nº 40.442.938-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO N°: 001/2022

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente nas unidades de pronto atendimento municipal Dr. Guido Guida

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*): Guido Pulice Boni / N° OAB: 317863 SP

EMAIL: procuradoria@poa.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Hidromineral de Poá, 04 de janeiro de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **Claudia Cristina de Deus**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: **141.429.058-64** RG: **18.243.481-3**

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: **contratos.saude@poa.com.br**

E-mail pessoal: **contratos.saude@poa.com.br**

Telefone(s): (11) 4636-3200

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **Claudia Cristina de Deus**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: **141.429.058-64** RG: **18.243.481-3**

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: **contratos.saude@poa.com.br**

E-mail pessoal: **contratos.saude@poa.com.br**

Telefone(s): (11) 4636-3200

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

CNPJ N°: 55.021.455/0001-85

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE

CNPJ N°: 14.512.229/0001-10

CONTRATO N°: 001/2022

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses


OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente nas unidades de pronto atendimento municipal Dr. Guido Guida

VALOR: R\$ 30.533.155,18

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 04 de janeiro de 2022


Claudía Cristina de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Email: contratos.saude@poa.sp.gov.br

24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis N° _____
Proc. N° 8.566/2021
A) _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

Contrato de Gestão nº 001/2022

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados universal e gratuitamente nas unidades de pronto atendimento municipal Dr. Guido Guida

Contratada: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA E SAÚDE

Nome	Claudia Cristina de Deus
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
RG. nº	18.243.481-3
CPF nº	141.429.058-64
Endereço residencial	
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(11) 94010-6749
e-mail	contratos.saude@poa.sp.gov.br planejamento.saude@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	licita.13@poa.sp.gov.br